



**PREGÃO PRESENCIAL N. 132/2017**  
**PROCESSO Nº 12.386/2017**  
**EDITAL N. 132/2017**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**, de acordo com o **ANEXO I** - Termo de Referência deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento e abertura dos documentos referentes ao **credenciamento**, os envelopes contendo as **propostas de preços** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas ocorrerão no dia **23 (vinte e três) de novembro de 2017 às 09h00 (nove horas)**, na Secretaria de Suprimentos e Qualidade, situada na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, onde se realizará a sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 017/2017

**I – DO OBJETO**

1.1 - O presente pregão tipo menor preço por item, tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de uniformes destinados a Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, de acordo com as quantidades e especificações contidas no **Anexo I – termo de referencia** deste edital.

**1.1.1- O objeto desta licitação é composto de 31 (trinta e um) itens.**

1.2 - As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, respeitados os limites legais, ficando claro desde já à empresa contratada que em caso das quantidades não serem atingidas nada será devido pelo MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

1.3 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte as confecções de uniformes que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

1.4 - A Administração Municipal não aceitará as confecções de uniformes, em desconformidade com o item 1.7 do edital, devendo a vencedora providenciar a troca dos mesmos, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal.

1.5 - A Administração Municipal não se obriga a comprar o total dos uniformes, objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo.

1.6 - As confecções de uniformes, deverão estar em conformidade com o artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz às suas características, como: qualidade, quantidade.

**1.7 – Os uniformes deverão ser confeccionados em tecidos de primeira qualidade e serão recebidos da seguinte forma:**

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e qualidade; e,



b) definitivamente, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

1.8 - O valor total estimado da presente licitação é de R\$ 624.409,13 (Seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos nove reais e treze centavos).

## **II - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS UNIFORMES.**

2.1 - O Município de Mogi Mirim, através das Secretarias solicitantes, solicitará através de pedido de fornecimento, o número exato dos uniformes a serem entregues, no horário das 7:30 às 10:30 h - 13:00 às 16:00 h., **no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da ordem de compra, que será enviada através de e-mail ou fax,** conforme termo de referencia.

2.3 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

2.4 - As entregas deverão ser por conta e risco da contratada, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos componentes documentos fiscais, devidamente discriminados os itens solicitados e respectivos valores, em cada ponto de entrega, conforme segue:

a) Secretaria de Segurança Pública - Rua Rio de Janeiro, 711, Saúde - (19) 3804-9025.

b) Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer - Avenida Rodovia Deputado Nagib Chaib nº 460, Morro Vermelho - (19) 3814.2123.

2.5 - A empresa vencedora deverá confirmar os modelos e logomarcas com as Secretarias Solicitantes.

2.6 - A empresa vencedora se compromete a dar preferência ao pedido da Administração Municipal.

2.7 - É de responsabilidade da contratada a substituição dentro de **10 (dez) dias**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer uniforme entregue fora das especificações por um outro produto de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado pela Secretaria Solicitante.

## **III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste Pregão às empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos e ramo de atividade pertinente ao objeto.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontram sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

## **IV - DO CADERNO DE LICITAÇÃO**

4.1 - O Edital e seus Anexos poderão ser consultados e retirados sem custo aos interessados pelo site [www.mogimirim.sp.gov.br](http://www.mogimirim.sp.gov.br).



## **V – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

5.1 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, através do Protocolo geral das 08:00 as 14:00.

5.1.1 - Caberá ao Secretário solicitante decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.1.2 – Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **VI – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1 - Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao Pregoeiro, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste edital, como segue:

### **6.2 - DO CREDENCIAMENTO**

6.2.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo à carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa em vigência**, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.2.2.2 - **Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório)** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, **acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa em vigência**, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2.3 – Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, **cópia do respectivo estatuto ou contrato social e ou requerimento de empresário**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

**6.2.3 - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ), EMITIDO VIA INTERNET.**

6.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.



6.2.5 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.

6.2.5.1 - Os documentos de credenciamento apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

6.2.6 - Juntamente com os documentos para credenciamento, deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III – Modelo**).

6.2.7 - Declaração conforme **ANEXO V, com firma reconhecida** informando que é uma MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar n 123/06 e suas posteriores alterações.

### **6.3 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

6.3.1 - O envelope n. 1 deverá conter a Proposta de Preços que poderá ser formulada no **Anexo II** deste edital **OU** em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do citado anexo.

6.3.2 - O envelope deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento próprio da sessão pública, devendo os envelopes estar devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

6.3.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.

6.3.4 - Os preços apresentados deverão estar em conformidade com as especificações contidas nos **ANEXO I - Termo de Referencia**, indicando seu preço unitário e total por itens, sendo os itens independentes entre si.

6.3.5 - A proponente deverá ofertar seu preço por item e global, expresso em Real (R\$), em algarismos, computados todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade dos serviços de confecção de uniformes inclusive carga e descarga, por conta e risco da(s) empresa(s) vencedora(s).

6.3.6 - Não será admitida mais de uma cotação, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas.

6.3.7 - Os preços cotados deverão ser equivalentes ao praticado no mercado.

6.3.8 - A proposta deverá conter ainda:

6.3.8.1 - Sua validade, que não poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO.**

6.3.8.2 - O CNPJ, nome, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante.



**6.3.9 - A LICITANTE PODERÁ SOLICITAR ATRAVÉS DO E-MAIL licitacoesmm@gmail.com O ARQUIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS NA FORMA DIGITAL, E A MESMA PODERÁ SER APRESENTADA EM MÍDIA CD/PEN DRIVE. Para agilidade do certame.**

**6.3.9.1 – Apresentação da proposta em forma digital, não substitui a proposta solicitada no envelope 01, onde os valores das mesmas deverão ser idênticas.**

**6.3.9.2 – Caso haja divergência entre os valores da proposta digital e a proposta apresentada no envelope 01, o Pregoeiro e a equipe de apoio levará em consideração a proposta apresentada no envelope 01.**

**6.3.9.3 – Caso as empresas não apresentem a proposta na forma digital, o lançamento será manual pela comissão, sendo assim poderá comissão marcar outra data para o lance dos itens do certame.**

#### **6.4 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.4.1 - O envelope n. 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO abaixo relacionada.

6.4.1.1 - O envelope deverá ser entregue ao Pregoeiro devidamente fechado e rubricado no fecho, no momento próprio da sessão pública, contendo em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), nome da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

#### **6.4.2 - HABILITAÇÃO:**

6.4.2.1 - **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União)**, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.

6.4.2.2. - **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativos a débitos inscritos em dívida ativa**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.

6.4.2.3 - **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.

6.4.2.4 - **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.

6.4.2.5 - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4.2.6- **Quanto as certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data da qual não tenham decorrido o prazo máximo de até 03 (três) meses retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.**

6.4.2.7 - **Certidão Negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO.



6.4.2.7.1 - Caso a empresa se encontra processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação Plano de Recuperação já homologação pelo Juízo competente e em pleno vigor.

6.4.2.8 - Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.4.2.9 - **Declaração de proteção ao menor**, conforme Modelo que integra o **ANEXO IV** que acompanha este edital.

6.4.2.10 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de regularidade fiscal.

6.4.2.10.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;

6.4.2.10.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório. Na hipótese de não contratação de empresas com direito de preferência, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## **6.5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

6.5.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, exceto os emitidos pela internet, que poderão ser cópia simples devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

6.5.1.1 - Os documentos necessários à habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

6.5.2 - Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.5.3 - Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

6.5.4 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante.

6.5.5 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

7.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências legais, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

7.2 - No dia, hora e local designado neste edital, os proponentes deverão apresentar ao Pregoeiro o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 6.2 deste edital.



7.3 - Aberta à sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes - PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio.

7.4.1 - Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

7.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade.

7.4.3 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preço por item.

7.5 Havendo propostas ou lances de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo esta ME ou EPP, a proposta de menor preço dentre as ME e EPP será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP empatadas, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

7.5.1 – Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as MEs ou EPPs exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

7.6 – Definida a classificação provisória será dado a conhecer às licitantes as propostas eventualmente desclassificadas, a respectiva fundamentação, os preços oferecidos por item nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória destas.

7.6.1 - O Pregoeiro abrirá oportunidade para lances verbais ao representante da licitante cuja proposta tenha sido classificada de maior preço, e em seguida, observada a ordem de classificação provisória, aos representantes das demais licitantes cujas propostas tenham valor compreendido no intervalo de até 10% (dez por cento) superior em relação ao menor preço ofertado.

7.6.2 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.6.3 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

7.6.4 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

7.6.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.



7.6 – Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

7.6.1 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço por item alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

7.6.2 – Poderá ser negociado diretamente com a licitante que ofertou o menor preço por item para que seja obtido preço melhor.

7.7 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.

7.7.1 – Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

7.7 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à licitante classificada e habilitada, declarada vencedora, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

7.8 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidos até posterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da contratação da proponente adjudicatária.

7.9 – Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

## **VIII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 – No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**, desde que atenda às exigências contidas no edital.

8.2 – O objeto desta licitação será adjudicado por menor preço por item, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

8.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim consideradas aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## **IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1 - No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 7.9 deste edital, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso que deverão ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, através do Protocolo geral, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias no mesmo local, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.



9.1.1 – As razões recursais deverão ser protocoladas através do Protocolo Geral no prazo supra, junto ao Município de Mogi Mirim, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 9.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor.

9.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **X – DOS PREÇOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

10.1 – Os preços unitários que vigorarão no ajuste serão os ofertados pela licitante adjudicatária.

10.2 – No preço ofertado pela empresa licitante referente aos serviços deverão estar inclusos, todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: motorista, manutenção, lubrificação, abastecimento, mobilização, desmobilização, depreciação, despesas administrativas e financeiras, pedágios, etc, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, pela totalidade de execução do objeto.

10.3 – Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias do programa para o exercício de 2017 e no que couber em 2018:

**652 – 011702.0618104402.031 - 33903000**  
**407 – 011201.2781204372.028 - 33903000**

## **XI – DA CONTRATAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – Os itens do objeto deste pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do sistema.

11.2 – A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria de Suprimentos Qualidade.

11.3 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado pela Licitante e aceito pela Prefeitura de Mogi Mirim.

11.4 – Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002 e no Decreto Municipal n. 3.900/06, bem como ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, observada a ampla defesa e o contraditório.

11.5 – A vigência da Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos, e vigorará por 12 (doze) meses.

## **XII – DO PAGAMENTO**

12.1 – O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e **fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme estabelecido no Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009 e na Portaria n. 162 CAT, de 29/12/2008, salvo outra hipótese contemplada na legislação tributária, devendo a detentora emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.**



12.2 - O prazo de pagamento será no dia 15 do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos uniformes, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pela Secretaria solicitante.

**12.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail [recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br](mailto:recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br), para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.**

12.3.1 - Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ajuste SINIEF 07/05 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24 (vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NF-e sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

**12.4 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.**

12.5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### **XIV - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL**

14.1 - A DETENTORA se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial n. 132/2017 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

#### **XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

15.2 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 – O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4 - As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidades, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, fones: (19) 3814.1046/1052/1060 das 8:00 às 16:30 horas ou e-mail: [licitacoesmm1@gmail.com](mailto:licitacoesmm1@gmail.com) até **02 (dois) dias úteis** imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

15.5 – Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

15.6 – As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.



15.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.8 - A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.9 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

15.10 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pela Pregoeira e sua equipe de apoio, ouvidos, se forem o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

15.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mogi Mirim, para dirimir as questões judiciais relativas ou decorrentes deste certame.

15.12 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação, na Imprensa local (Diário Oficial do Município) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Mogi Mirim.

**XVI - DOS ANEXOS:** Fazem parte integrante deste Edital os anexos abaixo relacionados:

- 16.1 - Anexo I - Termo de referencia.
- 16.2 - Anexo II - Modelo de Proposta Comercial.
- 16.3 - Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 16.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 16.5 - Anexo V - Declaração de ME ou EPP.
- 16.6 - Anexo VI - Minuta da Ata de Registro.
- 16.7 - Anexo VII- Termo de ciência e notificação.

Mogi Mirim, 24 de outubro de 2017.

**José Luiz da Silva**  
**Secretário de Segurança Pública**

**Marcos Antonio Dias dos Santos**  
**Secretário de Esporte, Juventude e Lazer**

**De acordo:**



**ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL N. 132/2017 - PROCESSO Nº 12.386/2017**

**TERMO DE REFERENCIA**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA –**

**OBJETO DE CONTRATO:**

Aquisição de fardamentos.

**ITEM 01 - FARDA PARA GUARDA MUNICIPAL - CONJUNTO**

01 Calça tipo militar confeccionada em tecido em tela composto 70% poliéster 30% algodão, 220 gr/m<sup>2</sup>, Techno Rip Stop ou similar, na cor azul marinho, botão e zíper de metal, com no mínimo 07 passadores equidistantes para cinto, com 06 bolsos, sendo 02 bolsos laterais na altura do joelho e bolsos traseiros com tampa (lapela) e prega tendo no sentido vertical uma prega em forma de macho, todos com velcro, e bolsos frontais laterais embutidos tipo faca.

01 Camisa tipo militar (gandola) confeccionada em tecido em tela composto 70% poliéster 30% algodão, 220 gr/m<sup>2</sup>, Techno Rip Stop ou similar, na cor azul marinho, aberta ao meio em toda a sua extensão, abotoando por cerca de 06 botões na mesma cor do tecido, com caseados verticais, externamente na parte superior da frente, 02 bolsos, aplicados à altura do peito, de forma retangular, tendo no sentido vertical uma prega em forma de macho, equidistantes dos lados, com tampa (lapela) e velcro, com bordado brasão da GM na manga esquerda e bordado bandeira Municipal na manga direita, lapela nos bolsos com velcro, prega, platina nos ombros e pala e pencil nas costas.

01 Tarjeta de identificação confeccionada em tecido em tela composto 70% poliéster 30% algodão, 220 gr/m<sup>2</sup>, Techno Rip Stop ou similar, na cor azul marinho nas dimensões 11,5 cm de comprimento por 2 cm de largura, com acabamento caseado nas bordas, com velcro "macho" nas mesmas dimensões, com as inscrições GM nome de guerra e tipo sanguíneo bordados na cor amarelo, havendo uma separação entre as inscrições, devendo o texto bordado ser em letras maiúsculas.

01 Jaqueta confeccionada em tecido em tela composto 70% poliéster 30% algodão, 220gr/m<sup>2</sup>. Techno Rip Stop ou similar, na cor azul marinho, com bolso embutido esquerdo superior com zíper de metal na cor azul, dois bolsos inferiores embutidos, platina nos ombros com botão de metal, aberta ao meio em toda a sua extensão com fechamento com zíper de metal frontal embutido com velcro e um botão de metal, forrada com manta acrílica de 2 centímetros, forro fixo, com punhos, colarinho com gola, brasão padrão Guarda Municipal de Mogi Mirim bordado na manga esquerda e bandeira do município bordado na manga direita.

01 Capa externa para colete a prova de balas confeccionada em tecido em tela composto 70% poliéster 30% algodão, 220 gr/m<sup>2</sup>, Techno Rip Stop ou similar, na cor azul marinho, em formato de envelopes para introdução dos painéis balísticos com ajustes reguláveis através de velcros de alta aderência na cor azul nas laterais e nos ombros e nos fechamentos dos envelopes internos, com brasão bordado do lado esquerdo na altura do peito padrão GM de Mogi Mirim e velcro do lado direito para tarjeta de identificação. Os ajustes laterais deverão ser composto com velcro único fixado cada lado no tecido que terá sua extensão para sobrepor a região abdominal do envelope.

01 Cinto de nylon na cor azul marinho, com ponteira e fivela em aço inox, fivela travante com rolete, gravado símbolo GCMMM comprimento mínimo 1,5 metros e 3,5 centímetros de largura.



01 Boné confeccionado em tecido em tela composto 70% poliéster 30% algodão, 220 gr/m<sup>2</sup>, Techno Rip Stop ou similar, na cor azul marinho modelo americano, tamanho adulto três gomos, regulador traseiro de tecido, fivela metálica, banda de transpiração, dupla costura, viés e carneira especial forrada de algodão, costura reforçada, três pespontos na aba, resistente ao uso e lavagem, com bordado frontal acima da aba. Deverá conter em toda a extensão da aba uma faixa axadrezada de 03 cm

**ITEM 02 - FARDA PARA GUARDA MUNICIPAL - CANIL - (COMBATE) - CONJUNTO**

01 Calça tipo militar confeccionada em tecido em tela composto 70% poliéster 30% algodão, 220 gr/m<sup>2</sup>, Techno Rip Stop ou similar, na cor azul marinho, com zíper de metal, passador para cinto, com bolsos laterais na altura do joelho e bolsos traseiros, todos com velcro e bolsos frontais embutidos e tipo faca, com reforços e Camisa tipo militar de manga comprida, confeccionada em tecido em tela composto 70% poliéster 30% algodão, 220 gr/m<sup>2</sup>, Techno Rip Stop ou similar, na cor azul marinho, com bordado brasão da GM na manga esquerda e bordado bandeira Municipal na manga direita, 04 colsos com lapela nos bolsos com velcro, prega, platina nos ombros e pala e pencil nas costas com reforços. e Tarjeta de identificação confeccionada em tecido em tela composto 70% poliéster 30% algodão, 220 gr/m<sup>2</sup>, Techno Rip Stop ou similar, na cor azul marinho nas dimensões 11,5 cm de comprimento por 2 cm de largura, com acabamento caseado nas bordas, com velcro "macho" nas mesmas dimensões, com as inscrições GM nome de guerra e tipo sanguíneo bordados na cor amarela, havendo uma separação entre as inscrições, devendo o texto bordado em letras maiúsculas.

**ITEM 03 - CINTO DE GUARNIÇÃO**

Cinto de guarnição completo para Guarda Municipal confeccionado em couro, fivela dourada, com porta tonfa, porta algemas fechado, 02 presilhas para cinto e porta carregador duplo com coldre para pistola calibre. 380 ou revólver calibre 38.  
Especificações do coldre: Para pistola calibre. 380 confeccionado em couro tipo soleta preta hidrofugada curtida ao tanino e recurtida ao cromo, estampa box com brilho, com 2 mm de espessura, forrado com couro tipo vaqueta com espessura de 1 mm, possuindo entre os dois couros chapa em aço SAE 1070 espessura 3 mm, costurado em todo seu contorno, e resultando em uma espessura total entre 3,4 e 3,6 mm; Chapa interna: deverá possuir três porcas em latão oxidado devidamente fixadas para permitir a união do coldre à alça, por intermédio dos três parafusos Allen aço inox; Fechamento da arma no coldre: através de 1 (um) botões de pressão /100 (macho), em latão oxidado, com um sistema de trava que permita a sua abertura somente quando pressionado em um único sentido; 01 (um) botão de pressão/100 (fêmea), em latão oxidado, será fixado na tira interna do coldre conjugadamente com uma chapa de aço inoxidável medindo 30 mm por 15 mm com as pontas arredondadas cuja finalidade é facilitar o acionamento do botão, havendo ainda o reforço de um rebite nesta fixação; O botão de pressão deverá ser fixado de modo que após o seu fechamento, a arma fique presa bem justa, não permitindo de maneira alguma que a mesma saia do coldre, sem a sua abertura; Alojamento da arma no coldre: devido às características de antiarrebamento próprias deste coldre, o mesmo deve proporcionar um encaixe perfeito da arma e um saque vinculado a uma pequena torção efetuada pelo usuário; Alça: confeccionada em duas peças de couro nas mesmas características do coldre, tendo em todo o seu interior uma chapa de aço SAE 1070 espessura 0,8 mm estampada de maneira a proporcionar uma angulação que afasta aproximadamente 3,0 cm o coldre, permitindo distância apropriada para uso do colete à prova de balas e maior conforto para sentar, sendo que no lado superior da alça a chapa será cortada em formato oval para possibilitar a fixação dos 02 botões de pressão, em latão oxidado; Na extremidade superior da alça, inclusive na chapa interna, deverá ter um furo ao centro na medida justa para a passagem do rebite, em latão oxidado, que servirá para fixar esta peça ao passador, não impedindo a articulação quando necessária; Deverão ter também nos cantos da extremidade superior 02 botões de pressão, em latão oxidado, sendo um em cada lado, de diâmetro 15 mm, para impedir a articulação entre a alça e o passador, quando não houver necessidade; Passador: no mesmo material do coldre, forrado internamente em vaqueta na cor preta, tendo em seu interior uma chapa de aço medindo aproximadamente 5,0 cm de largura



por 6,0 cm de comprimento furada ao centro na medida justa para a passagem do rebite que servirá para prender esta peça à alça, mas que não impeça a sua articulação; Nos cantos da extremidade superior do passador, lado interno, serão fixadas as duas partes, dos botões de pressão da alça; no lado externo deverá ser gravado de forma visível o nome da empresa e o calibre da arma para qual é destinado; Enchimento: será feito em duas partes, sendo que a parte superior deverá possuir uma peça moldada em poliamida PSA-I, com a propriedade de travar a arma. Este dispositivo trava a arma pelo seu guarda-mato, possibilitando o saque somente pelo usuário, tendo em vista que para ser destravada, ele deverá movimentar a arma para o lado interno do coldre. Sendo assim, fica descartada a possibilidade de terceiros sacar a arma ou que ela caia do coldre, sua fixação deverá ser feita através de um rebite preto em latão frontal, dois parafusos frontais e dois parafusos traseiros (parafusos allen de aço inox de cabeça abaulada). A parte inferior deverá ser composta de uma tira de couro de 6 mm de espessura, costurada com linha de poliamida cordonê 10; Fixação do coldre à alça: através de 03 parafusos Allen de aço inox cabeça abaulada, rosca M 5; Costuras: para o contorno do coldre, da alça, e do passador deverá ser utilizada linha de nylon nº 30; para o fechamento do coldre linha cordonê nº 10, e para o fechamento do passador linha de nylon nº 16; Arruelas: 02 arruelas de segurança, 3/16, de latão oxidadas, sendo uma no lado interno da alça e a outra no interior do passador, ambas com a finalidade de segurar os rebites; Rebite da articulação: 3/16, de latão oxidado

#### **ITEM 04 - CAMISA POLO**

01 Camisa Polo, em tecido Piquet, cor azul marinho, manga curta, aberta na parte superior com dois botões equidistantes, ribana na manga e gola tipo friso sanfonado, com bordado brasão GCM de Mogi Mirim na altura do peito lado esquerdo e nome de identificação com tipo sanguíneo do lado direito.

**Os bordados constantes nos itens acima deverão ser: bordado eletrônico de alta resolução em tafetá, corte a laser e termo colante.**

#### **ITEM 05 - COTURNO**

Coturno Tático confeccionado em couro semi-cromo na cor preta, de primeira qualidade HIDROFUGADO, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., com espessura mínima de 2,0 mm, tecido plano tipo náilon cordura®, forrada internamente em tecido poliamida\poliéster de rápida dispersão da transpiração, completamente respirável, fechamento em atacador, ilhoses, acolchoado na borda superior do cano em espuma látex de 10mm de espessura e densidade 30 revestido pelos dois lados em napa tipo vacum, para dar maior conforto, palmilha de montagem em couro, palmilha de limpeza em látex e solado tricomponente. (01 nº39; 03 nº40; 01 nº41; 01 nº42).

#### **DESCRIÇÃO**

**GÁSPEA:** Deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,0mm, totalmente forrada em poliéster dublado com espuma.

#### **Especificações do couro**

Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 2,0mm
Resistência à tração	Mínimo 15MPa
Alongamento percentual	Mínimo 40%
Ph	pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7



Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 120 minutos
Absorção de água	Apos 120 minutos - Máximo 0,2g
Teor de graxa	3 a 8%
Óxido de cromo	Mínimo de 3%
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm <sup>2</sup> h
Coeficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm <sup>2</sup>

**CANO:** em tecido plano náilon/poliamida impermeável (cordura®), na cor preta.

**Especificações do tecido plano / náilon**

Gramatura	332g/m <sup>2</sup> ± 5%
Força de rasgamento	mínimo 90 N
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Absorção de água	Após 60 minutos - máximo 0,2g
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm <sup>2</sup> h
Coeficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm <sup>2</sup>

**FORRO DO CABEDAL, LINGUETA E CANO:** em 15% poliamida \ 85% poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão, com os seguintes dados técnicos:

**Especificações do forro**

Espessura	3,20 mm ± 5%
Gramatura - ASTM D3776	470g/m <sup>2</sup> ± 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Força de rasgamento	Mínimo 90 N
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 2,0 mg/cm <sup>2</sup> h
Coeficiente de vapor de água	Mínimo 20 mg/cm <sup>2</sup>

**LINGUETA:** em tecido plano náilon/poliamida impermeável (cordura®), na cor preta.

**Especificações do tecido plano / náilon**

Gramatura	332g/m <sup>2</sup> ± 5%
Força de rasgamento	mínimo 90 N
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Absorção de água	Após 60 minutos - máximo 0,2g
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm <sup>2</sup> h
Coeficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm <sup>2</sup>

**BIQUEIRA;** lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

**CONTRAFORTE;** material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente, revestido em couro pelo lado externo e internamente em não tecido de microfibras, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:

**Especificações do forro do contra forte**

Espessura	1,30mm ±5%
Gramatura - ASTM D3776	300g/m <sup>2</sup> ± 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos



**TALONEIRA;** Ser confeccionada em couro semi-cromo seguindo as características do item 2.1, deverá ter um prolongamento até a altura do acolchoado do cano. Haverá uma peça de reforço em couro conforme especificação do item 2.1 entre a gáspea e a taloneira para dar melhor sustentação do cano.

**PALMILHA DE MONTAGEM,** em couro, com espessura mínima de 2,5 mm. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. Deverá seguir as seguintes especificações técnicas:

#### Especificações

Espessura	mínimo 2,5mm
pH	mínimo 3,2
cifra diferencial	mínimo 0,7
Absorção de água	mínimo 70mg/cm <sup>2</sup>
Desorção de água	mínimo 80%

**PALMILHA DE LIMPEZA;** palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em couro tipo napa vacuum.

#### Especificações

Dureza (Asker C)	25 ± 2%
Densidade	0,39g/cm <sup>3</sup> ± 2%
Absorção e desorção de água (ISO - 20345)	Absorção - 155 mg/cm <sup>2</sup> ± 10% após 30 minutos Desorção - 100% após 24 horas

**ILHÓSES;** em número de 16 peças por pé, de Alumínio na cor preta com aproximadamente 10 mm de diâmetro externo. Nas laterais onde irão fixados os ilhoses haverá um recorte em V na horizontal na altura do 4 ilhós.

**ATACADOR,** em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

#### Especificações

Comprimento	1,90 m ± 1cm
Resistência a fricção	30 000 ciclos
Resistência a tração	500 N

**AVIAMENTOS** - de 1<sup>a</sup>. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante.

**SOLADO,** tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

#### Especificações da camada externa (sola)

Densidade da sola	1,13 g/cm <sup>3</sup> ± 3 g/cm <sup>3</sup>
Abrasão	Máximo 95mm <sup>3</sup>
Dureza	64 ± 4 Shore A
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo



	máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).
--	---------------------------------------

#### **Especificações da entressola**

Densidade da entressola	0,50 g/cm <sup>3</sup> ± 3 g/cm <sup>3</sup>
-------------------------	--

#### **Especificações da bolha (TPU inflado)**

Densidade da bolha	1,22 g/cm <sup>3</sup> ± 3 g/cm <sup>3</sup>
Dureza	47 ± 3 Shore A

**ALTURA DO CANO** será de 220 mm de altura para o número 40, podendo aumentar ou diminuir proporcionalmente, conforme a numeração. Deverá também ter gravado na região interna do colarinho o número do C.A.( certificado de aprovação), mês e ano de fabricação.

#### **Resistência a Separação do Solado do Cabedal**

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

#### **LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

**Laudos técnicos**, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

- Cabedal/Gáspea
- Forro
- Lingueta
- Palmilha de Montagem
- Palmilha de Limpeza
- Solado

OBS: Os laudos técnicos apresentados deveram seguir as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:

ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados

ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional

#### **ITEM 06 - BOINA**

Confeccionada em 100% feltro de pelo de coelho e forrada em tecido misto de algodão e poliéster, de cor preta / ou azul, debruada com vaqueta cromada preta de 1,2 mm de espessura, formando um tubo de 10 mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raiom preto, que se destina ao ajustamento da boina. De forma circular, na cor correspondente à característica da tropa, diâmetro variável de acordo com os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão. Internamente possui um reforço em recouro, em forma de semicírculo, com as dimensões de 50 X 80 mm, situado no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, extremamente, o distintivo. O fitilho da boina deve apresentar o acabamento de tal forma que evite o seu desfiamento pelo uso. A aba, no seu limite interior, possui dois ilhoses de alumínio na cor preta, separados de 70 mm um do outro, no sentido transversal e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação do ar. Entre os ilhoses é aplicado o macho de um botão de pressão que, juntamente com a fêmea, colocado a 10 mm da base, completam o acabamento da boina. A boina é usada com o botão de pressão abotoado.

#### **ITEM 07 - CAPA DE CHUVA**

Capa de chuva com manga e capuz, confeccionada em nylon naval emborrachado, na cor azul noturno, abertura frontal em toda extensão, com fechamento através de botões plásticos de pressão e costuras através de solda eletrônica, com faixa refletiva amarela transversal em toda extensão na altura do peito de 05 centímetros. Letreiro refletivo "Guarda Civil Municipal - Mogi Mirim" em amarelo, em disposição transversal nas costas acima da faixa, com tamanho das letras ajustadas na extensão da largura dos ombros.



### **ITEM 08 – COTURNO CANO CURTO TIPO BORZEGUIM**

Deverá ser confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,0mm, devendo estar de acordo com a amostra.

#### **DESCRIÇÃO**

**GÁSPEA;** deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,0mm. .(02 nº 38; 10 nº 39; 32 nº 40; 28 nº 41; 22 nº 42; 06 nº 43).

#### **Especificações do couro**

Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 2,0mm
Resistência à tração	Mínimo 15MPa
Alongamento percentual	Mínimo 40%
Ph	pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Absorção de água	Apos 120 minutos - Máximo 0,2g
Teor de graxa	3 a 8%
Óxido de cromo	Mínimo de 3%

**CANO;** em couro semi-cromo acompanhando as especificações técnicas do item 2.1; deverá possuir na parte traseira acolchoado em espuma látex revestida pelo lado externo em napa vacuum e lado interno em tecido.

**FORRO DA GÁSPEA;** em tecido brim.

**BIQUEIRA;** em couraçada impregnada com resina termoplástica; conformada a quente para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta de material têxtil.

**CONTRAFORTE;** couraçada impregnada com resina termoplástica.

**PALMILHA DE MONTAGEM,** em couro, com espessura mínima de 2,5 mm. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. Deverá seguir as seguintes especificações técnicas:

#### **Especificações**

Espessura	mínimo 2,5mm
pH cifra diferencial	mínimo 3,2 mínimo 0,7
Absorção de água Desorção de água	mínimo 70mg/cm <sup>2</sup> mínimo 80%

**PALMILHA DE LIMPEZA,** palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em couro tipo napa vacuum.

#### **Especificações**

Dureza (Asker C)	25 ± 2%
------------------	---------



Densidade	0,39g/cm <sup>3</sup> ± 2%
Absorção e desorção de água (ISO – 20345)	Absorção – 155 mg/cm <sup>2</sup> ± 10% após 30 minutos Desorção – 100% após 24 horas

**AVIAMENTOS;** de 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita com linha 30, e as demais com linha 40, ambas de nylon.

**SOLADO,** tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

**Especificações da camada externa (sola)**

Densidade da sola	1,13 g/cm <sup>3</sup> ± 3 g/cm <sup>3</sup>
Abrasão	Máximo 95mm <sup>3</sup>
Dureza	64 ± 4 Shore A
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).

**Especificações da entressola**

Densidade da entressola	0,50 g/cm <sup>3</sup> ± 3 g/cm <sup>3</sup>
-------------------------	--

**Especificações da bolha (TPU inflado)**

Densidade da bolha	1,22 g/cm <sup>3</sup> ± 3 g/cm <sup>3</sup>
Dureza	47 ± 3 Shore A

**Resistência a Separação do Solado do Cabedal**

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

**LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

**Laudos técnicos,** emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

- Cabedal
- Palmilha de Montagem
- Palmilha de Limpeza
- Solado

OBS: Os laudos técnicos apresentados deverão seguir as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:

- ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados
- ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional

**ITEM 09 – FARDA PARA BOMBEIRO MUNICIPAL - CONJUNTO**

01 Calça tipo militar confeccionada em tecido em tela composto 100% algodão, 190 gr/m<sup>2</sup>, Techno Rip Stop ou similar, na cor verde petróleo acinzentado, braguilha com fecho e zíper de metal, com no mínimo 07 passadores equidistantes para cinto, com 06 bolsos, sendo 02 bolsos laterais na altura do joelho e bolsos traseiros com tampa (lapela) e prega tendo no sentido vertical uma prega em forma de macho, todos com



velcro, e bolsos frontais laterais embutidos tipo faca.

01 Camisa tipo militar (gandola) confeccionada em tecido composto 100% algodão, 190 gr/m2, Techno Rip Stop ou similar na cor verde petróleo acinzentado, aberta ao meio em toda a sua extensão, com fechamento frontal com zíper na mesma cor de alta resistência, com bordado na manga esquerda Brasão padrão Bombeiro Mogi Mirim e bordado bandeira Municipal na manga direita, sem lapela nos bolsos, sendo o fechamento dos bolsos com zíper de metal na mesma cor do tecido, platina nos ombros com botão de metal e pala nas costas.

01 Jaqueta confeccionada em tecido em tela composto 100% poliéster, 190gr/m2, Techno Rip Stop ou similar, na cor verde petróleo acinzentado, com bolso embutido esquerdo superior com zíper de metal na cor do tecido, dois bolsos inferiores embutidos, platina nos ombros com botão de metal, aberta ao meio em toda a sua extensão com fechamento com zíper de metal frontal embutido com velcro e um botão de metal, forrada com manta acrílica de 2 centímetros, forro fixo, com punhos, colarinho com gola, brasão padrão Bombeiro Municipal de Mogi Mirim bordado na manga esquerda e bandeira do município bordado na manga direita.

01 Tarjeta de identificação confeccionada em tecido em tela composto 100% algodão, 190 gr/m2, Techno Rip Stop ou similar na cor verde petróleo acinzentado, dimensões 11,5 cm de comprimento por 2 cm de largura, com acabamento caseado nas bordas, com velcro "macho" nas mesmas dimensões, com as inscrições BM nome de guerra e tipo sanguíneo bordados na cor vermelha, havendo uma separação entre as inscrições, devendo o texto bordado ser em letras maiúsculas.

01 Cinto de nylon na cor verde petróleo acinzentado, com ponteira e fivela em aço inox, fivela travante com rolete, gravado símbolo BMMM comprimento mínimo 1,5 metros e 3,5 centímetros de largura.

01 Boné confeccionado em tecido em tela composto 100% algodão, 220 gr/m2, Techno Rip Stop ou similar, na cor azul petróleo acinzentado modelo americano, tamanho adulto três gomos, regulador traseiro de tecido, fivela metálica, banda de transpiração, dupla costura, viés e carneira especial forrada de algodão, costura reforçada, três pespontos na aba, resistente ao uso e lavagem, com bordado frontal acima da aba.

#### **ITEM 10 – CINTO TIPO ABDOMINAL COM TALABARTE ALEMÃO CA 10432**

Confeccionado em lona preta com talabarte tipo alemão com 02 pontos de ancoragem lateral

#### **ITEM 11 – CAMISETA EM MALHA PV MODELO TRADICIONAL**

Lisa composto de 67% poliéster e 33% viscose, na cor vermelha, com punhos e colarinho na cor vermelha, com costura dupla, com bordado do brasão do Bombeiro de Mogi Mirim do lado esquerdo na altura do peito e nome com tipo sanguíneo do lado direito. com silk screen branca nas costas escrito Bombeiros em Arco.

**Os bordados constantes nos itens acima deverão ser: bordado eletrônico de alta resolução em tafetá, corte a laser e termo colante.**

#### **ITEM 12 – BOTA TIPO MILITAR**

Bota cano longo confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade HIDROFUGADO, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc., com espessura mínima de 2.0mm, forrado internamente em poliéster, zíper lateral na parte interna, com forro de isolamento interno na extensão



do zíper, refletivos em alta frequência, cano superior em couro tipo napa vacuum, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem em couro, palmilha limpeza em látex e solado tricomponente. (01 nº38; 03 nº39; 04 nº40; 07 nº41; 10 nº42).

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA**

**CABEDAL**, couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,0 mm com acabamento semi-cromo HIDROFUGADO;

#### **Especificações do couro**

Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 2,0mm
Resistência à tração	Mínimo 15MPa
Alongamento percentual	Mínimo 40%
Ph	pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
Absorção de água	Apos 60 minutos – Máximo 0,2g
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Teor de graxa	3 a 8%
Óxido de cromo	Mínimo de 3%
Permeabilidade ao vapor de água	Mínimo 0,8mg/cm <sup>2</sup> h
Coeficiente de vapor de água	Mínimo 15mg/cm <sup>2</sup>

**GASPEA**, em couro bovino curtido ao cromo, com biqueira em borracha, com desenhos em alto relevo (3D), para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura simples.

**FORRO DA PARTE TRASEIRA DO CANO**, tecido com estrutura têxtil com dupla funcionalidade. O fio usado na face da malha 3D é 100% poliéster multifilamento conferindo toque suave e facilitando o transporte e dissipação do vapor de umidade. O fio usado na camada interna é poliéster monofilamento, que confere a característica tridimensional da estrutura, criando uma câmara de ar totalmente permeável entre o direito e o avesso da malha. Através dos movimentos biomecânicos do corpo, o tecido 3D ajuda a manter a zona de conforto e temperatura interna dentro do calçado.

#### **Especificações técnica do forro**

Gramatura - ASTM D3776	350g/m <sup>2</sup> ± 35gr/m <sup>2</sup>
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 20 mg/cm <sup>2</sup> h
Coeficiente de vapor de água	mínimo 300 mg/cm <sup>2</sup>
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos

**FORRO FRONTAL DO CANO**, em poliéster dublado com espuma de P.U. de 6,0 mm, com as seguintes especificações técnicas:

#### **Especificações do forro de poliéster**

Espessura	0,80 mm ±5%
Gramatura - ASTM D3776	170g/m <sup>2</sup> ± 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos Úmido 12800 ciclos - sem danos
Força de rasgamento	mínimo 20 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm <sup>2</sup> h
Coeficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm <sup>2</sup>

**FORRO DA GÁSPEA**, em couro tipo napa vacuum com as seguintes especificações técnicas:



### Especificações do forro da gáspea

Espessura	0,80 mm $\pm$ 5%
Força de rasgamento	mínimo 30 N
Permeabilidade ao vapor de água	mínimo 2,0 mg/cm <sup>2</sup> h
Coefficiente de vapor de água	mínimo 20 mg/cm <sup>2</sup>
pH	Mínimo 3,2
cifra diferencial	Mínimo 0,7

**ZÍPER DE NYLON**, na lateral interna do cano, comprimento de 32cm, n.º 40, devendo aumentar ou diminuir conforme a numeração, recoberta por "pala" externa em couro semi-cromo que cubra todo o zíper com detalhe de corte em V na área de flexão da bota, fechado através de velcro preto.

**FOLE PROTETOR INTERNO AO ZÍPER**, de couro tipo napa vacum colocado verticalmente ao longo da extensão da abertura do zíper. A napa deve seguir as especificações do item 2.6.

**PARTE SUPERIOR TRASEIRA**, acolchoada com espuma látex de espessura 10mm e densidade 30, em quatro gomos revestimento na parte exterior em couro tipo napa vacum e na parte interna com o mesmo forro da parte traseira do cano. Haverá nas duas laterais uma cavidade na vertical em V medindo 11,5cm para o número 40 (variando de acordo com a numeração), com um elástico de alta pressão de 3cm para permitir uma melhor ajuste na panturrilha.

**PARTE DIANTEIRA**, na altura do peito do pé haverá um acolchoado de nove gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacum conforme item 2.6, para melhor acomodação e mobilidade da região do tornozelo.

**PARTE TRASEIRA**, Acima do calcanhar haverá um acolchoado de seis gomos em espuma PU de espessura 10mm e densidade 33, recoberto em napa tipo vacum conforme item 2.6, para melhor acomodação e mobilidade do tendão de Aquiles.

**PROTEÇÃO FRONTAL**, interna no comprimento da parte dianteira do cano em couro reconstituído de 2,5mm de espessura, revestido em couro semi-cromo hidrofugado e costuras duplas transversais.

**CONTRA FORTE INTERNO**, material termoplástico, conformado termicamente, com espessura de 2,0 mm tipo rígido, resistente revestido de couro pelo externo e internamente em não tecido de microfibras, absorvente, composto de poliamida, com as seguintes especificações:

### Especificações do forro do contra forte

Espessura	1,30mm $\pm$ 5%
Gramatura - ASTM D3776	300g/m <sup>2</sup> $\pm$ 5%
Resistência à abrasão - NBR ISO 20344	Seco 25600 ciclos - sem danos
	Úmido 12800 ciclos - sem danos

**PALMILHA DE MONTAGEM**, em couro, com espessura mínima de 2,5 mm. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. Deverá seguir as seguintes especificações técnicas:

### Especificações

Espessura	mínimo 2,5mm
pH	mínimo 3,2
cifra diferencial	mínimo 0,7



Absorção de água	mínimo 70mg/cm <sup>2</sup>
Desorção de água	mínimo 80%

**PALMILHA DE LIMPEZA**, palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em couro tipo napa vacuum.

#### Especificações

Dureza (Asker C)	25 ± 2%
Densidade	0,39g/cm <sup>3</sup> ± 2%
Absorção e desorção de água (ISO - 20345)	Absorção - 155 mg/cm <sup>2</sup> ± 10% após 30 minutos Desorção - 100% após 24 horas

**BIQUEIRA**, lâmina de resina termoplástica com adesivo termoreativável, reforçado com não tecido de poliéster, em um dos lados.

**SOLADO**, tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

#### Especificações da camada externa (sola)

Densidade da sola	1,13 g/cm <sup>3</sup> ± 3 g/cm <sup>3</sup>
Abrasão	Máximo 95mm <sup>3</sup>
Dureza	64 ± 4 Shore A
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).

#### Especificações da entressola

Densidade da entressola	0,50 g/cm <sup>3</sup> ± 3 g/cm <sup>3</sup>
-------------------------	--

#### Especificações da bolha (TPU inflado)

Densidade da bolha	1,22 g/cm <sup>3</sup> ± 3 g/cm <sup>3</sup>
Dureza	47 ± 3 Shore A

**Aviamentos** - de 1ª. qualidade, sendo que as costuras externas deverão ser feitas com linha 30, e as internas com linhas 40, ambas de náilon. As costuras devem ser reforçadas internamente com fita de reforço em náilon auto colante.

#### CANO

A altura do cabedal deverá ser medida de acordo com o item 6.2.2 da norma NBR ISO 20344 (onde a altura é a distancia vertical entre o ponto mais baixo da palmilha interna e o ponto mais alto do cabedal).

A altura do cano deverá seguir a tabela abaixo em milímetros:

Tamanho	Comprimento
34	340
35	345
36	350
37	355
38	360
39	365
40	370
41	375



42	380
43	385
44	390
45	395
46	400
47	405

**Refletivos de Segurança e Porta Faca:**

Lateral: na parte externa do pé esquerdo haverá dois refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo o menor 40mm e o maior 50mm.

OBS: Os refletivos são visíveis em 180°.

Taloneira: Na região do calcanhar de ambos os pés haverá um refletivos em alta frequência (alta frequência é uma Solda Eletrônica, feita através de uma prensa que recebe uma descarga de energia de 12 KVA), no formato de boomerang, na cor cinza, em alto relevo com definições em alta frequência, medindo 50mm.

OBS: Os refletivos são visíveis em 180°.

Porta faca: na parte externa do pé direito haverá um porta faca em borracha com trabalho em alta frequência, forrado em couro tipo napa vacum, com dois refletivos em alto relevo com definições em alta frequência, no formato de boomerang, medindo o menor 40mm e o maior de 50mm.

OBS: Os refletivos são visíveis em 180°.

**Dados técnicos dos refletivos:** Material refletivo com base laminada em PVC, formado por microesferas de vidro, distribuídas de forma constante com alto poder de refletividade, elevada estabilidade e com excelente fixação por solda eletrônica ou alta frequência com grande durabilidade e flexibilidade.

Continua refletindo mesmo em condições climáticas adversas, tais como chuva, neblina e serração.

Apresenta valores fotométricos mínimos equivalentes a 500 candelas/lux.m<sup>2</sup>.

**Resistência a Separação do Solado do Cabedal**

Força de arranque do solado - Mínimo 500N

**DOS LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

**Laudos técnicos**, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

Itens:

- Cabedal
- Forro da Parte Traseira do Cano
- Forro da Gáspea
- Palmilha de Montagem
- Palmilha de Limpeza
- Solado

Os laudos técnicos apresentados deveram seguir as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:

ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados

ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional

**ITEM 13 – FARDA PARA VIGIA MUNICIPAL – CONJUNTO**

01 Calça tipo social confeccionada em tecido composto 67% poliéster 33% algodão, sarja 2/1, 221 gr/m<sup>2</sup>, Terbrim ou similar, na cor preta, com dois bolsos frontais tipo



faca, 02 bolsos traseiros embutidos, fechamento na braguilha por zíper.

01 Camisa Polo, em tecido Piquet, cor cinza manga curta, aberta na parte superior com dois botões equidistantes, ribana na manga e gola tipo friso sanfonado em tecido, com um bolso aberto na altura do peito do lado esquerdo, com bordado brasão da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e com bordado em arco acima do brasão na cor marrom escuro "Vigia Municipal – Mogi Mirim".

01 Boné confeccionado em tecido em tela composto 70% poliéster 30% algodão, 220 gr/m2, Techno Rip Stop ou similar, na cor preta modelo americano, tamanho adulto três gomos, regulador traseiro de tecido, fivela metálica, banda de transpiração, dupla costura, viés e carneira especial forrada de algodão, costura reforçada, três pespontos na aba, resistente ao uso e lavagem, com bordado frontal acima da aba.

01 Cinto de nylon na cor preta, com ponteira e fivela em aço inox, fivela travante com rolete, comprimento mínimo 1,5 metros e 3,5 centímetros de largura.

01 Jaqueta confeccionada em tecido em tela composto 70% poliéster 30% algodão, 220gr/m2. Techno Rip Stop ou similar, na cor preta, com bolso embutido esquerdo superior com zíper de metal na cor marrom, dois bolsos inferiores embutidos, platina nos ombros com botão de metal, aberta ao meio em toda a sua extensão com fechamento com zíper de metal frontal embutido com velcro e um botão de metal, forrada com manta acrílica de 2 centímetros, forro fixo, com punhos, colarinho com gola, com bordado na altura do peito do lado esquerdo na cor branca "Vigia Municipal - Mogi Mirim".

**Os bordados constantes nos itens acima deverão ser: bordado eletrônico de alta resolução em tafetá, corte a laser e termo colante.**

#### **ITEM 14 - COTURNO CANO CURTO TIPO BORZEGUIM**

Deverá ser confeccionada em couro semi-cromo hidrofugado de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,0mm, devendo estar de acordo com a amostra.

#### **DESCRIÇÃO**

**GÁSPEA;** deverá ser confeccionada em couro semi-cromo de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,0mm. (02 nº 38;10 nº 39;32 nº 40;28 nº 41;22 nº 42;06 nº 43).

#### **Especificações do couro**

Cor e estampa	Cor preta, estampa lisa
Defeitos	Isento de defeitos
Espessura	Mínimo 2,0mm
Resistência à tração	Mínimo 15MPa
Alongamento percentual	Mínimo 40%
Ph	pH min. 3,5 ; cifra dif. Máx. 0,7
Tempo de penetração de água	Tempo mínimo de 60 minutos
Absorção de água	Apos 120 minutos - Máximo 0,2g
Teor de graxa	3 a 8%
Óxido de cromo	Mínimo de 3%

**CANO;** em couro semi-cromo acompanhando as especificações técnicas do item 2.1;



deverá possuir na parte traseira acolchoado em espuma látex revestida pelo lado externo em napa vacum e lado interno em tecido.

**FORRO DA GÁSPEA;** em tecido brim.

**BIQUEIRA;** em couraçada impregnada com resina termoplástica; conformada a quente para aumentar a resistência e durabilidade, encoberta de material têxtil.

**CONTRAFORTE;** couraçada impregnada com resina termoplástica.

**PALMILHA DE MONTAGEM,** em couro, com espessura mínima de 2,5 mm. Deverá ser reforçada com papelão próprio para este fim, para que o calçado não deforme com o uso. Deverá seguir as seguintes especificações técnicas:

#### Especificações

Espessura	mínimo 2,5mm
pH	mínimo 3,2
cifra diferencial	mínimo 0,7
Absorção de água	mínimo 70mg/cm <sup>2</sup>
Desorção de água	mínimo 80%

**PALMILHA DE LIMPEZA,** palmilha em látex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e desorção de água, dublada em couro tipo napa vacum.

#### Especificações

Dureza (Asker C)	25 ± 2%
Densidade	0,39g/cm <sup>3</sup> ± 2%
Absorção e desorção de água (ISO - 20345)	Absorção - 155 mg/cm <sup>2</sup> ± 10% após 30 minutos Desorção - 100% após 24 horas

**AVIAMENTOS;** de 1ª qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita com linha 30, e as demais com linha 40, ambas de nylon.

**SOLADO,** tricomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta, entressola em poliéster e bolha em TPU inflado a ar. O mesmo deve seguir as seguintes especificações técnicas:

#### Especificações da camada externa (sola)

Densidade da sola	1,13 g/cm <sup>3</sup> ± 3 g/cm <sup>3</sup>
Abrasão	Máximo 95mm <sup>3</sup>
Dureza	64 ± 4 Shore A
Resistência à flexão	incisão inicial 2,02 ± 0,02mm - após 30.000 flexões acréscimo máximo 4,00mm (fenda máxima até 6mm).

#### Especificações da entressola

Densidade da entressola	0,50 g/cm <sup>3</sup> ± 3 g/cm <sup>3</sup>
-------------------------	--

#### Especificações da bolha (TPU inflado)

Densidade da bolha	1,22 g/cm <sup>3</sup> ± 3 g/cm <sup>3</sup>
Dureza	47 ± 3 Shore A

#### Resistência a Separação do Solado do Cabedal

Força de arranque do solado - Mínimo 500N



**LAUDOS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

**Laudos técnicos**, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo:

- Cabedal
- Palmilha de Montagem
- Palmilha de Limpeza
- Solado

OBS: Os laudos técnicos apresentados deveram seguir as normas atualmente vigentes no país as quais estão descritas no diário oficial da união; são elas:

- ABNT NBR ISO 20344 – Métodos de ensaios em calçados
- ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional

**SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**

**OBJETO:-**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E OPERACIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
15	<b>UNIFORME DE ATLETISMO</b> – CAMISETA REGATA, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M <sup>2</sup> COM TRATAMENTO DRY, GOLA COM DECOTE EM V, SUBLIMADA NA FRENTE, COM O LOGO DA SEJEL DO LADO ESQUERDO E O LOGO DO MUNICÍPIO NO LADO DIREITO, ABAIXO O NOME DA MODALIDADE EM CAIXA ALTA, COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL, CONFORME AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO. SUBLIMADA NAS COSTAS, COM O LOGO DO BRASÃO DA PREFEITURA, ABAIXO, EM CAIXA ALTA, NA HORIZONTAL O NOME MOGI MIRIM (COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL). MODELO E COR A SER ESCOLHIDA PELA SEJEL. <b>MODELO E COR A SER ESCOLHIDA PELA SEJEL.</b> <b>SENDO: 15 G E 05 GG.</b> <b>OBS.: A QUANTIDADE REFERENTE AOS TAMANHOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.</b>	20	UNID.
16	<b>UNIFORME DE BASQUETE FEMININO</b> – JOGO COMPLETO COM RECORTE, EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, COMPOSTO DE: - <b>15 CAMISETAS DE JOGADORES DE LINHA</b> , CAVADAS, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M <sup>2</sup> COM TRATAMENTO DRY, COM RECORTES EM 03 CORES, COM DETALHES (FRISO COM CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL), SUBLIMADA NA FRENTE COM O LOGO DA SEJEL NO LADO ESQUERDO E O LOGO DO MUNICÍPIO DO LADO DIREITO, ABAIXO, NO CENTRO, A NUMERAÇÃO DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE. SUBLIMADA NAS COSTAS COM O LOGO DO BRASÃO DA PREFEITURA, LOGO ABAIXO EM CAIXA ALTA, CURVADO O NOME DE MOGI MIRIM, ABAIXO, NO CENTRO, A NUMERAÇÃO DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA	01	JOGO



	<p>MODALIDADE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE.</p> <p>- <b>15 CALÇÕES DE JOGADORES DE LINHA</b>, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup> COM TRATAMENTO DRY, COM RECORTES EM 03 CORES, COM DETALHES (FRISO COM CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL), SUBLIMADOS, COM LOGO DA SEJEL NO LADO ESQUERDO DA PERNA, E NUMERAÇÃO NO LADO ESQUERDA PERNA E NA PARTE FRONTAL, DE ACORDO AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE; NO LADO DIREITO DA PARTE FRONTAL DO CALÇÃO, O LOGO DO MUNICÍPIO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, FORRADO, REFORÇADO NA COSTURA DAS PERNAS.</p> <p><b>MODELO E COR A SER ESCOLHIDA PELA SEJEL.</b></p> <p>- <b>15 PARES DE MEIÃO EM ALGODÃO</b>, COM PUNHO DUPLO, CANO LONGO, EM COR A SER ESCOLHIDA PELA SEJEL(EM CIMA DO PÉ E PERTO DO JOELHO).</p> <p><b>SENDO: 2 EXG , 7 GG E 6G</b></p> <p><b>OBS.: A QUANTIDADE REFERENTE AOS TAMANHOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.</b></p>		
17	<p><b>UNIFORME DE BASQUETE MASCULINO – JOGO COMPLETO</b> COM RECORTE, EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, COMPOSTO DE:</p> <p>- <b>15 CAMISETAS DE JOGADORES DE LINHA</b>, CAVADAS, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup> COM TRATAMENTO DRY, COM RECORTES EM 03 CORES, COM DETALHES (FRISO COM CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL), SUBLIMADA NA FRENTE COM O LOGO DA SEJEL NO LADO ESQUERDO E O LOGO DO MUNICÍPIO DO LADO DIREITO, ABAIXO, NO CENTRO, A NUMERAÇÃO DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE. SUBLIMADA NAS COSTAS COM O LOGO DO BRASÃO DA PREFEITURA, LOGO ABAIXO EM CAIXA ALTA, CURVADO O NOME DE MOGI MIRIM, ABAIXO, NO CENTRO, A NUMERAÇÃO DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE.</p> <p>- <b>15 CALÇÕES DE JOGADORES DE LINHA</b>, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup> COM TRATAMENTO DRY, COM RECORTES EM 03 CORES, COM DETALHES (FRISO COM CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL), SUBLIMADOS, COM LOGO DA SEJEL NO LADO ESQUERDO DA PERNA, E NUMERAÇÃO NO LADO ESQUERDA PERNA E NA PARTE FRONTAL, DE ACORDO AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE; NO LADO DIREITO DA PARTE FRONTAL DO CALÇÃO, O LOGO DO MUNICÍPIO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, FORRADO, REFORÇADO NA COSTURA DAS PERNAS. MODELO E COR A SER ESCOLHIDA PELA SEJEL.</p> <p>- <b>15 PARES DE MEIÃO EM ALGODÃO</b>, COM PUNHO DUPLO, CANO LONGO, EM COR A SER ESCOLHIDA PELA SEJEL(EM CIMA DO PÉ E PERTO DO JOELHO).</p> <p><b>MODELO E COR A SER ESCOLHIDA PELA SEJEL.</b></p> <p><b>SENDO: 10 EXG E 05 GG</b></p> <p><b>OBS.: A QUANTIDADE REFERENTE AOS TAMANHOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.</b></p>	01	JOGO
18	<p><b>UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO FEMININO – JOGO COMPLETO</b> COM 03 CORES COM RECORTES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, COM DETALHES (FRISOS – COR A SEREM DEFINIDAS PELA SEJEL), COMPOSTO DE:</p> <p>- <b>23 CAMISETAS DE JOGADORES DE LINHA</b>, MODELO BABY LOOK, COM RECORTES, EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL,</p>	01	JOGO



	<p>MANGA CURTA, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup> COM TRATAMENTO DRY, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), SUBLIMADAS, COM O LOGO DA SEJEL NO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL; NA MANGA ESQUERDA O LOGO DO BRASÃO DA PREFEITURA E NA MANGA DIREITA O LOGO DO MUNICÍPIO. NA PARTE DETRÁS, ESCRITO EM CURVA O NOME DE MOGI MIRIM, ABAIXO, NO CENTRO, A NUMERAÇÃO DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.</p> <p>- <b>23 CALÇÕES DE JOGADORES DE LINHA</b>, COM RECORTES, EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup> COM TRATAMENTO DRY, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), SUBLIMADO, COM A NUMERAÇÃO NO LADO ESQUERDO DA PERNAS, NA PARTE CENTRAL, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL E DOIS FRISOS NAS LATERAIS DOS CALÇÕES (COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, FORRADO, REFORÇADO NA COSTURA DAS PERNAS.</p> <p>- <b>02 CAMISETAS PARA GOLEIRO</b>, MODELO BABY LOOK, COM RECORTES, EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, MANGA CURTA, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup> COM TRATAMENTO DRY, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), SUBLIMADO, COM A NUMERAÇÃO NO LADO ESQUERDO DA PERNAS, NA PARTE CENTRAL, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL; NA MANGA ESQUERDA O LOGO DO BRASÃO DA PREFEITURA E NA MANGA DIREITA O LOGO DO MUNICÍPIO. NA PARTE DETRÁS, ESCRITO EM CURVA O NOME DE MOGI MIRIM, ABAIXO, NO CENTRO, A NUMERAÇÃO DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.</p> <p>- <b>02 CALÇAS PARA GOLEIRO</b>, COM RECORTES, EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup> COM TRATAMENTO DRY, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), SUBLIMADO, COM A NUMERAÇÃO NO LADO ESQUERDO DA PERNAS, NA PARTE CENTRAL, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, FORRADO, REFORÇADO NA COSTURA DAS PERNAS.</p> <p>- <b>25 PARES DE MEIÃO EM ALGODÃO</b>, COM PUNHO DUPLO, CANO LONGO, EM COR A SER ESCOLHIDA PELA SEJEL(EM CIMA DO PÉ E PERTO DO JOELHO).</p> <p><b>SENDO NOS TAMANHOS: 13 M, 10 G E 2 M(GOLEIRO)</b> <b>OBS.: A QUANTIDADE REFERENTE AOS TAMANHOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.</b></p>		
19	<p><b>UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO</b> – JOGO COMPLETO COM 03 CORES COM RECORTES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, COMPOSTO DE:</p> <p>- <b>23 CAMISETAS DE JOGADORES DE LINHA</b>, COM RECORTES, EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, MANGA CURTA, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup> COM TRATAMENTO DRY, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), SUBLIMADAS, COM O LOGO DA SEJEL NO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE DA CONFEDERAÇÃO</p>	01	JOGO



	<p>BRASILEIRA DE FUTEBOL; NA MANGA ESQUERDA O LOGO DO BRASÃO DA PREFEITURA E NA MANGA DIREITA O LOGO DO MUNICÍPIO. NA PARTE DETRÁS, ESCRITO EM CURVA O NOME DE MOGI MIRIM, ABAIXO, NO CENTRO, A NUMERAÇÃO DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.</p> <p>- <b>23 CALÇÕES DE JOGADORES DE LINHA</b>, COM RECORTES, EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup> COM TRATAMENTO DRY, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), SUBLIMADO, COM A NUMERAÇÃO NO LADO ESQUERDO DA PERNA, NA PARTE CENTRAL, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, FORRADO, REFORÇADO NA COSTURA DAS PERNAS.</p> <p>- <b>02 CAMISETAS PARA GOLEIRO</b>, COM RECORTES, EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, MANGA CURTA, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup> COM TRATAMENTO DRY, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), SUBLIMADAS, COM O LOGO DA SEJEL NO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL; NA MANGA ESQUERDA O LOGO DO BRASÃO DA PREFEITURA E NA MANGA DIREITA O LOGO DO MUNICÍPIO. NA PARTE DETRÁS, ESCRITO EM CURVA O NOME DE MOGI MIRIM, ABAIXO, NO CENTRO, A NUMERAÇÃO DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.</p> <p>- <b>02 CALÇAS PARA GOLEIRO</b>, COM RECORTES, EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup> COM TRATAMENTO DRY, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), SUBLIMADOS, COM A NUMERAÇÃO NO LADO ESQUERDO DA PERNA, NA PARTE CENTRAL, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, FORRADO, REFORÇADO NA COSTURA DAS PERNAS.</p> <p>- <b>25 PARES DE MEIÃO EM ALGODÃO</b>, COM PUNHO DUPLO, CANO LONGO, EM COR A SER ESCOLHIDA PELA SEJEL(EM CIMA DO PÉ E PERTO DO JOELHO).</p> <p><b>SENDO NOS TAMANHOS: 25 G</b></p> <p><b>OBS.: A QUANTIDADE REFERENTE AOS TAMANHOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.</b></p>		
20	<p><b>UNIFORME DE FUTEBOL DE SALÃO FEMININO – JOGO COMPLETO</b> EM 03 CORES COM RECORTES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER ESCOLHIDA PELA SEJEL), COMPOSTO DE:</p> <p>- <b>12 CAMISETAS DE JOGADORES DE LINHA</b>, MODELO BABY LOOK, COM RECORTES EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER ESCOLHIDA PELA SEJEL), MANGA CURTA, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup>, COM TRATAMENTO DRY, SUBLIMADAS, COM O LOGO DA SEJEL NO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO; NA MANGA ESQUERDA O LOGO DO BRASÃO DA PREFEITURA E NA MANGA DIREITA O LOGO DO MUNICÍPIO. NA PARTE DETRÁS, ESCRITO EM CURVA O NOME DE MOGI MIRIM, ABAIXO, NO CENTRO, A NUMERAÇÃO DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA</p>	01	JOGO



	<p>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO.</p> <p>- <b>12 CALÇÕES DE JOGADORES DE LINHA</b>, COM RECORTES, EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup> COM TRATAMENTO DRY, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), SUBLIMADOS, COM A NUMERAÇÃO NO LADO DIREITO DA PERNA, NA PARTE CENTRAL, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO E DETALHE (COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL) NA BARRA DOS CALÇÕES, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, FORRADO, REFORÇADO NA COSTURA DAS PERNAS.</p> <p>- <b>02 CAMISETAS PARA GOLEIRO</b>, MODELO BABY LOOK, COM RECORTES, EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, MANGA CURTA, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup> COM TRATAMENTO DRY, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), SUBLIMADAS, COM O LOGO DA SEJEL NO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO; NA MANGA ESQUERDA O LOGO DO BRASÃO DA PREFEITURA E NA MANGA DIREITA O LOGO DO MUNICÍPIO. NA PARTE DETRÁS, ESCRITO EM CURVA O NOME DE MOGI MIRIM, ABAIXO, NO CENTRO, A NUMERAÇÃO DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO.</p> <p>- <b>02 CALÇAS PARA GOLEIRO</b>, COM RECORTES, EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup> COM TRATAMENTO DRY, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), SUBLIMADO, COM A NUMERAÇÃO NO LADO ESQUERDO DA PERNA, NA PARTE CENTRAL, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, FORRADO, REFORÇADO NA COSTURA DAS PERNAS.</p> <p>- <b>14 PARES DE MEIÃO EM ALGODÃO</b>, COM PUNHO DUPLO, CANO LONGO, EM COR A SER ESCOLHIDA PELA SEJEL(EM CIMA DO PÉ E PERTO DO JOELHO).</p> <p><b>SENDO NOS TAMANHOS: 10M, 2G E 02 M(GOLEIRO)</b></p> <p><b>OBS.: A QUANTIDADE REFERENTE AOS TAMANHOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.</b></p>		
21	<p><b>UNIFORME DE FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO</b> – JOGO COMPLETO EM 03 CORES COM RECORTES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER ESCOLHIDA PELA SEJEL), COMPOSTO DE:</p> <p>- <b>12 CAMISETAS DE JOGADORES DE LINHA</b>, COM RECORTES EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER ESCOLHIDA PELA SEJEL), MANGA CURTA, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup>, COM TRATAMENTO DRY, SUBLIMADAS, COM O LOGO DA SEJEL NO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO; NA MANGA ESQUERDA O LOGO DO BRASÃO DA PREFEITURA E NA MANGA DIREITA O LOGO DO MUNICÍPIO. NA PARTE DETRÁS, ESCRITO EM CURVA O NOME DE MOGI MIRIM, ABAIXO, NO CENTRO, A NUMERAÇÃO DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO.</p> <p>- <b>12 CALÇÕES DE JOGADORES DE LINHA</b>, COM RECORTES, EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup> COM TRATAMENTO DRY, COM</p>	01	JOGO



	<p>DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), SUBLIMADOS, COM A NUMERAÇÃO NO LADO DIREITO DA PERNA, NA PARTE CENTRAL, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO E DETALHE(COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL) NA BARRA DOS CALÇÕES, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, FORRADO, REFORÇADO NA COSTURA DAS PERNAS.</p> <p>- <b>02 CAMISETAS PARA GOLEIRO</b>, COM RECORTES, EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, MANGA CURTA, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup> COM TRATAMENTO DRY, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), SUBLIMADAS, COM O LOGO DA SEJEL NO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO; NA MANGA ESQUERDA O LOGO DO BRASÃO DA PREFEITURA E NA MANGA DIREITA O LOGO DO MUNICÍPIO. NA PARTE DETRÁS, ESCRITO EM CURVA O NOME DE MOGI MIRIM, ABAIXO, NO CENTRO, A NUMERAÇÃO DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO.</p> <p>- <b>02 CALÇAS PARA GOLEIRO</b>, COM RECORTES, EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup> COM TRATAMENTO DRY, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), SUBLIMADO, COM A NUMERAÇÃO NO LADO ESQUERDO DA PERNA, NA PARTE CENTRAL, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, FORRADO, REFORÇADO NA COSTURA DAS PERNAS.</p> <p>- <b>14 PARES DE MEIÃO EM ALGODÃO</b>, COM PUNHO DUPLO, CANO LONGO, EM COR A SER ESCOLHIDA PELA SEJEL (EM CIMA DO PÉ E PERTO DO JOELHO).</p> <p><b>SENDO NOS TAMANHOS: 14 G</b></p> <p><b>OBS.: A QUANTIDADE REFERENTE AOS TAMANHOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.</b></p>		
22	<p><b>UNIFORME DE HANDEBOL MASCULINO</b> - JOGO COMPLETO EM 03 CORES COM RECORTES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER ESCOLHIDA PELA SEJEL), COMPOSTO DE:</p> <p>- <b>12 CAMISETAS DE JOGADORES DE LINHA</b>, COM RECORTES EM 03 CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SEJEL, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), MANGA CURTA, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125 GR/M<sup>2</sup>, COM TRATAMENTO DRY, SUBLIMADAS, COM O LOGO DA SEJEL NO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL; NA MANGA ESQUERDA O LOGO DO BRASÃO DA PREFEITURA E NA MANGA DIREITA O LOGO DO MUNICÍPIO. NA PARTE DETRÁS, ESCRITO EM CURVA O NOME DE MOGI MIRIM, ABAIXO, NO CENTRO, A NUMERAÇÃO DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.</p> <p>- <b>12 CALÇÕES DE JOGADORES DE LINHA</b>, 100% DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125 GR/M<sup>2</sup>, COM TRATAMENTO DRY, COM RECORTES EM 03 CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SEJEL, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), SUBLIMADOS, COM A NUMERAÇÃO NO LADO DIREITO DA PERNA, NA PARTE CENTRAL, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL E DETALHE(COR A SER</p>	01	JOGO



	<p>DEFINIDA PELA SEJEL) NA BARRA DOS CALÇÕES, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, FORRADO, REFORÇADO NA COSTURA DAS PERNAS.</p> <p>- <b>03 CAMISETAS PARA GOLEIRO</b>, COM RECORTES, EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, MANGA CURTA, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup> COM TRATAMENTO DRY, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), SUBLIMADAS, COM O LOGO DA SEJEL NO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL; NA MANGA ESQUERDA O LOGO DO BRASÃO DA PREFEITURA E NA MANGA DIREITA O LOGO DO MUNICÍPIO. NA PARTE DETRÁS, ESCRITO EM CURVA O NOME DE MOGI MIRIM, ABAIXO, NO CENTRO, A NUMERAÇÃO DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL.</p> <p>- <b>03 CALÇAS PARA GOLEIRO</b>, COM RECORTES, EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup> COM TRATAMENTO DRY, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), SUBLIMADO, COM A NUMERAÇÃO NO LADO ESQUERDO DA PERNA, NA PARTE CENTRAL, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, FORRADO, REFORÇADO NA COSTURA DAS PERNAS.</p> <p>- <b>15 PARES DE MEIÃO EM ALGODÃO</b>, COM PUNHO DUPLO, CANO LONGO, EM COR A SER ESCOLHIDA PELA SEJEL (EM CIMA DO PÉ E PERTO DO JOELHO).</p> <p><b>SENDO NOS TAMANHOS: 03 GG, 09 G E GOLEIRO G</b></p> <p><b>OBS.: A QUANTIDADE REFERENTE AOS TAMANHOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.</b></p>		
23	<p><b>UNIFORME DE VOLEI FEMININO – JOGO COMPLETO</b>, COM RECORTES EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), COMPOSTO DE:</p> <p>- <b>10 CAMISETAS DE JOGADORES DE LINHA</b>, MODELO BABY LOOK, MANGA CURTA, 100% DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125 GR/M<sup>2</sup>, COM TRATAMENTO DRY, COM RECORTES EM 03 CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SEJEL, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), SUBLIMADAS, COM O LOGO DA SEJEL NO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL; NA MANGA ESQUERDA O LOGO DO BRASÃO DA PREFEITURA E NA MANGA DIREITA O LOGO DO MUNICÍPIO. NA PARTE DETRÁS, ESCRITO EM CURVA O NOME DE MOGI MIRIM, ABAIXO, NO CENTRO, A NUMERAÇÃO DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.</p> <p>- <b>10 SHORTS PARA JOGADORES DE LINHA</b>, COM RECORTES, EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup> COM TRATAMENTO DRY, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), SUBLIMADOS, COM A NUMERAÇÃO NO LADO DIREITO DA PERNA, NA PARTE CENTRAL, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, FORRADO, REFORÇADO NA COSTURA DAS PERNAS.</p> <p>- <b>02 CAMISETAS DE LÍBERO</b>, MODELO BABY LOOK, MANGA CURTA, 100% DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125 GR/M<sup>2</sup>, COM</p>	01	JOGO



	<p>TRATAMENTO DRY, COM RECORTES EM 03 CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SEJEL, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), SUBLIMADAS, COM O LOGO DA SEJEL NO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL; NA MANGA ESQUERDA O LOGO DO BRASÃO DA PREFEITURA E NA MANGA DIREITA O LOGO DO MUNICÍPIO. NA PARTE DETRÁS, ESCRITO EM CURVA O NOME DE MOGI MIRIM, ABAIXO, NO CENTRO, A NUMERAÇÃO DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.</p> <p>- <b>02 SHORTS DE LÍBERO</b>, COM RECORTES, EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup> COM TRATAMENTO DRY, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), SUBLIMADOS, COM A NUMERAÇÃO NO LADO DIREITO DA PERNA, NA PARTE CENTRAL, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, FORRADO, REFORÇADO NA COSTURA DAS PERNAS.</p> <p>- <b>12 PARES DE MEIÃO EM ALGODÃO</b>, COM PUNHO DUPLO, CANO LONGO, EM COR A SER ESCOLHIDA PELA SEJEL (EM CIMA DO PÉ E PERTO DO JOELHO).</p> <p><b>SENDO NOS TAMANHOS: 12M</b></p> <p><b>OBS.: A QUANTIDADE REFERENTE AOS TAMANHOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.</b></p>		
24	<p><b>UNIFORME DE VOLEI MASCULINO</b> – JOGO COMPLETO, COM RECORTES EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), COMPOSTO DE:</p> <p>- <b>10 CAMISETAS DE JOGADORES DE LINHA</b>, MANGA CURTA, 100% DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125 GR/M<sup>2</sup>, COM TRATAMENTO DRY, COM RECORTES EM 03 CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SEJEL, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), SUBLIMADAS, COM O LOGO DA SEJEL NO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL; NA MANGA ESQUERDA O LOGO DO BRASÃO DA PREFEITURA E NA MANGA DIREITA O LOGO DO MUNICÍPIO. NA PARTE DETRÁS, ESCRITO EM CURVA O NOME DE MOGI MIRIM, ABAIXO, NO CENTRO, A NUMERAÇÃO DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.</p> <p>- <b>10 CALÇÕES PARA JOGADORES DE LINHA</b>, COM RECORTES, EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup> COM TRATAMENTO DRY, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), SUBLIMADOS, COM A NUMERAÇÃO NO LADO DIREITO DA PERNA, NA PARTE CENTRAL, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, FORRADO, REFORÇADO NA COSTURA DAS PERNAS.</p> <p>- <b>02 CAMISETAS DE LÍBERO</b>, MANGA CURTA, 100% DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125 GR/M<sup>2</sup>, COM TRATAMENTO DRY, COM RECORTES EM 03 CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SEJEL, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), SUBLIMADAS, COM O LOGO DA SEJEL NO LADO ESQUERDO, NUMERAÇÃO NA PARTE FRONTAL DA CAMISETA, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL; NA MANGA ESQUERDA O LOGO DO</p>	01	JOGO



	<p>BRASÃO DA PREFEITURA E NA MANGA DIREITA O LOGO DO MUNICÍPIO. NA PARTE DETRÁS, ESCRITO EM CURVA O NOME DE MOGI MIRIM, ABAIXO, NO CENTRO, A NUMERAÇÃO DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL.</p> <p>- <b>02 CALÇÕES DE LÍBERO</b>, COM RECORTES, EM 03 CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SEJEL, 100% POLIÉSTER MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup> COM TRATAMENTO DRY, COM DETALHES (FRISOS – COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL), SUBLIMADOS, COM A NUMERAÇÃO NO LADO DIREITO DA PERNA, NA PARTE CENTRAL, DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO, FORRADO, REFORÇADO NA COSTURA DAS PERNAS.</p> <p>- <b>12 PARES DE MEIÃO EM ALGODÃO</b>, COM PUNHO DUPLO, CANO LONGO, EM COR A SER ESCOLHIDA PELA SEJEL (EM CIMA DO PÉ E PERTO DO JOELHO).</p> <p><b>SENDO NOS TAMANHOS: 12 G</b></p> <p><b>OBS.: A QUANTIDADE REFERENTE AOS TAMANHOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.</b></p>		
25	<p><b>CAMISETA, MEIA MALHA FRIA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE</b>, MODELO FEMININO, BABY LOOK, NA COR CAQUI, COM GOLA EM V NA COR MARROM ESCURO(CAFÉ), MANGA CURTA NA MESMA COR DA CAMISETA, COM BARRA NA COR MARROM ESCURO(CAFÉ), NA FRENTE DO LADO ESQUERDO LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE - SEJEL (CONFORME ARTE), NA MANGA DIREITA, LOGO DO GOVERNO MUNICIPAL, NA MANGA DIREITA O LOGO DO GOVERNO, NAS COSTAS ESCRITO EM CAIXA ALTA. MEIO CURVADO, MOGI MIRIM, NA COR MARROM ESCURO.</p> <p><b>MODELO E COR A SER ESCOLHIDA PELA SEJEL.</b></p> <p><b>SENDO NOS TAMANHOS: 02 G, 02 GG E 02 EXG</b></p> <p><b>OBS.: A QUANTIDADE REFERENTE AOS TAMANHOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.</b></p>	06	PÇ
26	<p><b>CALÇA JEANS</b>, MODELO FEMININO, COMPRIDA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, DOIS BOLSOS ATRÁS, NA COR AZUL ESCURO, AMACIADO SEM DESBOTAMENTO, 95% ALGODÃO NO MÍNIMO + ELASTANO, MODELO RETA, SILKADA NA COR BRANCA (APLICAÇÃO COM CORES FIRMES E RESISTENTES A CONSTANTES LAVAGENS), COM A SIGLA SEJEL, NA POSIÇÃO VERTICAL, NA PERNA DO LADO DIREITO</p> <p><b>SENDO NOS TAMANHOS: 02 Nº 48, 02 Nº 46 E 02 Nº 42</b></p> <p><b>OBS.: A QUANTIDADE REFERENTE AOS TAMANHOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.</b></p>	06	PÇ
27	<p><b>CAMISETA, MEIA MALHA FRIA PV , 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE</b>, MODELO TRADICIONAL, NA COR CAQUI, COM GOLA EM V NA COR MARROM ESCURO(CAFÉ), MANGA CURTA NA MESMA COR DA CAMISETA, COM BARRA NA COR MARROM ESCURO(CAFÉ), SUBLIMADA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE - SEJEL (CONFORME ARTE), NA MANGA DIREITA, LOGO DO GOVERNO MUNICIPAL, NA MANGA DIREITA O LOGO DO GOVERNO, NAS COSTAS ESCRITO EM CAIXA ALTA. MEIO CURVADO, MOGI MIRIM, NA COR MARROM ESCURO.</p> <p><b>SENDO NOS TAMANHOS: 20 G, 02 GG E 02 EXG</b></p> <p><b>OBS.: A QUANTIDADE REFERENTE AOS TAMANHOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.</b></p>	24	PÇ
28	<p><b>CALÇA JEANS</b>, MODELO MASCULINO, COMPRIDA, COM DOIS BOLSOS NA FRENTE, DOIS BOLSOS ATRÁS, NA COR AZUL ESCURO,</p>	20	PÇ



	<p>AMACIADO SEM DESBOTAMENTO, 95% ALGODÃO NO MÍNIMO + ELASTANO, MODELO RETA, SILKADA NA COR BRANCA (APLICAÇÃO COM CORES FIRMES E RESISTENTES A CONSTANTES LAVAGENS), COM A SIGLA SEJEL, NA POSIÇÃO VERTICAL, NA PERNA DO LADO DIREITO</p> <p><b>SENDO NOS TAMANHOS:</b> 08 Nº 40, 08 Nº 42, 02 Nº 44 E 02 Nº 46</p> <p><b>OBS.: A QUANTIDADE REFERENTE AOS TAMANHOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.</b></p>		
29	<p><b>CAMISETA ESPORTIVA, MODELO FEMININO (BABY LOOK),</b> NA COR BRANCA, 100% POLIÉSTER, MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup>, COM TRATAMENTO DRY, COM DECOTE V, MANGA CURTA, SUBLIMADA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE - SEJEL, NA MANGA DIREITA, LOGO DO GOVERNO MUNICIPAL, NA MANGA DIREITA O LOGO DO GOVERNO, NAS COSTAS ESCRITO EM CAIXA ALTA. MEIO CURVADO, MOGI MIRIM, NA COR A SER ESCOLHIDA PELA SEJEL. COM DETALHES COLORIDOS NAS MANGAS, GOLA E NA BARRA DA CAMISETA – CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SEJEL.</p> <p><b>SENDO NOS TAMANHOS:</b> 06 GG E 08 G</p> <p><b>OBS.: A QUANTIDADE REFERENTE AOS TAMANHOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.</b></p>	14	PÇ
30	<p><b>CAMISETA ESPORTIVA, MODELO MASCULINO, TRADICIONAL,</b> NA COR BRANCA, 100% POLIÉSTER, MULTIFILAMENTO 125GR/M<sup>2</sup>, COM TRATAMENTO DRY, COM DECOTE V, MANGA CURTA, SUBLIMADA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE - SEJEL, NA MANGA DIREITA, LOGO DO GOVERNO MUNICIPAL, NA MANGA DIREITA O LOGO DO GOVERNO, NAS COSTAS ESCRITO EM CAIXA ALTA. MEIO CURVADO, MOGI MIRIM, NA COR A SER ESCOLHIDA PELA SEJEL. COM DETALHES COLORIDOS NAS MANGAS, GOLA E NA BARRA DA CAMISETA – CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SEJEL.</p> <p><b>SENDO NOS TAMANHOS:</b> 04GG, 10 G E 04 M</p> <p><b>OBS.: A QUANTIDADE REFERENTE AOS TAMANHOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.</b></p>	18	PÇ
31	<p><b>CAMISETA, MEIA MALHA FRIA PV , 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE,</b> MODELO TRADICIONAL, COR A SER DEFINIDA PELA SEJEL, COM GOLA EM REDONDA, MANGA CURTA, SUBLIMADA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTE - SEJEL, NA MANGA DIREITA, LOGO DO GOVERNO MUNICIPAL, NA MANGA DIREITA O LOGO DO GOVERNO, NAS COSTAS ESCRITO EM CAIXA ALTA. MEIO CURVADO, MOGI MIRIM, COR A SER DEFINIDO PELA SEJEL.</p> <p><b>SENDO NOS TAMANHOS:</b> 10 PEÇAS NO TAMANHO EXG, 30 PEÇAS NO TAMANHO GG, 100 PEÇAS NO TAMANHO G, 100 PEÇAS NO TAMANHO M E 60 PEÇAS NO TAMANHO P</p> <p><b>OBS.: A QUANTIDADE REFERENTE AOS TAMANHOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.</b></p>	300	PÇ





## Basquete Masculino



## Calça feminino





## Calça Masculino





# Jogos Regionais





## Futebol Feminino



## Futebol masculino





## Futsal feminino



## Futsal masculino







## Voleibol feminino



## Voleibol masculino





**ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL N. 132/2017 - PROCESSO Nº 12.386/2017**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), CEP n° \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, telefone n° (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, fax n° (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_, se propõe a confecção de uniformes nos preços e condições seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	UNT	TOTAL
01	FARDA PARA GUARDA MUNICIPAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	300	CJ			
02	FARDA PARA GUARDA MUNICIPAL (CANIL) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	40	CJ			
03	CINTO DE GUARNIÇÃO COMPLETO PARA G.M. CONFECCIONADO EM COURO, FIVELA DOURADA, COM PORTA TONFA, PORTA ALGEMAS, 02 PRESILHAS PARA CINTO E PORTA CARREGADOR. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	150	UN			
04	CAMISA POLO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	300	UN			
05	COTURNO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	300	PAR			
06	BOINA MOD.515 FELTRO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	80	PCA			
07	CAPA DE CHUVA COM MANGA E CAPUZ CONFECCIONADA EM NYLON NAVAL EMBORRACHADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	150	UN			
08	COTURNO CANO CURTO TIPO BORZEGUIM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	300	PR			
09	FARDA PARA BOMBEIRO MUNICIPAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	100	CJ			
10	CINTURÃO PARA BOMBEIROS, MODELO ABDOMINAL COM TALABARTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.	100	UN			
11	CAMISETA EM MALHA PV MODELO TRADICIONAL, MALHA FRIA 67% POLIESTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA, MANGA CURTA, NA COR AZUL ROYAL, COM DIZERES APLICADOS EM SILK NO CANTO SUPERIOR ESQUERDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	100	UN			
12	BOTA TIPO MILITAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	100	PAR			
13	FARDA PARA VIGIA MUNICIPAL COMPOSTO DE CALÇA E CAMISA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	150	CJ			
14	COTURNO CANO CURTO TIPO BORZEGUIM CONFORME TERMO DE REFERENCIA	150	PR			
15	UNIFORME DE ATLETISMO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	20	CJ			
16	UNIFORME DE BASQUETE FEMININO - JOGO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	01	JG			
17	UNIFORME DE BASQUETE MASCULINO - JOGO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	01	JG			
18	UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO FEMININO - JOGO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	01	JG			
19	UNIFORME DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO - JOGO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	01	JG			
20	UNIFORME DE FUTEBOL DE SALÃO FEMININO - JOGO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	01	JG			
21	UNIFORME DE FUTEBOL DE SALÃO MASCULINO - JOGO COMPLETO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	01	JG			
22	UNIFORME DE HANDEBOL MASCULINO - JOGO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	01	JG			
23	UNIFORME DE VÔLEI FEMININO - JOGO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	01	JG			
24	UNIFORME DE VÔLEI MASCULINO - JOGO COMPLETO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	01	JG			
25	CAMISETA MALHA FRIA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - MODELO BABY LOOK - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	06	PC			



26	CALÇA JEANS MODELO FEMININO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	06	PC			
27	CAMISETA MALHA FRIA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	24	PC			
28	CALÇA JEANS MODELO MASCULINO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	20	PC			
29	CAMISETA ESPORTIVA MODELO FEMININO, 100% POLIÉSTER, MULTIFILAMENTO 125GR/M2, COM TRATAMENTO DRY, COM DECOTE V, COM MANGA CURTA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA	14	PCA			
30	CAMISETA ESPORTIVA MODELO MASCULINO 100% POLIÉSTER, MULTIFILAMENTO 125GR/M2, COM TRATAMENTO DRY, COM DECOTE V, COM MANGA CURTA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA	18	PCA			
31	CAMISETA EM MALHA PV MODELO TRADICIONAL, MALHA FRIA 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA, MANGA CURTA. CONFORME TERMO DE REFERENCIA	300	PC			

Declaramos que os preços propostos são firmes e irrevogáveis, neles já estando incluídos todos os custos diretos, indiretos e benefícios para a confecção de uniformes, sem qualquer exceção, constituindo-se o referido preço na única contraprestação do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

A empresa vencedora **deverá confirmar os modelos, logomarcas e medidas** com as Secretarias Solicitantes.

Declaramos também que os uniformes objetos do Pregão Presencial Nº 132/2017, serão entregues em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital do Pregão Presencial, os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva, inclusive quanto ao pagamento que será no dia 15 do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos uniformes, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pela Secretaria solicitante

Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM.

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o encerramento do Pregão Presencial nº 132/2017.

O(a) procurador(a) de nossa empresa, cuja razão social é \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com C/C nº. \_\_\_\_\_ - Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, que assinará a Ata de Registro é o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
 Local \_\_\_\_\_ dia \_\_\_\_\_ mês \_\_\_\_\_

Identificação da empresa licitante, nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa



**ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL N. 132/2017 - PROCESSO Nº 12.386/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

A \_\_\_\_\_ (nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ empresa) \_\_\_\_\_, com sede à (rua/av./praça) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, est. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ e IE n. \_\_\_\_\_, através de seu \_\_\_\_\_(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n. \_\_\_\_\_ e RG n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, est. \_\_\_\_\_, declara para fins de participação no Pregão Presencial nº 132/2017, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, inciso VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no edital nº 132/2017.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
 (Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



**ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL N. 132/2017 - PROCESSO Nº 12.386/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR**

A \_\_\_\_\_ (nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ empresa) \_\_\_\_\_, com sede à (rua/av./praça) \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, est. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_ e IE n. \_\_\_\_\_, através de seu \_\_\_\_\_(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n. \_\_\_\_\_ e RG n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ est. \_\_\_\_\_, declara para fins de participação no Pregão Presencial nº 132/2017, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
 (Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



**ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL N. 132/2017 - PROCESSO Nº 12.386/2017**

**DECLARAÇÃO DE ME ou EPP**

A (nome da empresa) ..... , com sede à (rua/av./praça) ..... , nº ..... , bairro ..... , na cidade de ..... , est. .... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... e IE nº ..... , através de seu ..... (sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo)..... , portador(a) do CPF nº ..... e RG nº..... residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça) ..... , nº ..... , bairro ..... , na cidade de ..... , est. .... , DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 147/2014 e suas alterações, que é ..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

..... de 2017  
cidade                      dia      mês

.....  
assinatura



**ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL N. 132/2017 - PROCESSO Nº 12.386/2017**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2017, PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREGÃO N. 132/2017.**

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezessete, a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, neste ato representado pelo senhor **José Luiz da Silva**, Secretário de Segurança Pública e pelo senhor **Marcos Antonio Dias dos Santos**, Secretário de Esporte, Juventude e Lazer, e, a empresa \_\_\_\_\_, sita à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ n. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual \_\_\_\_\_ neste ato, representada por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n. \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Municipal n. 3.705/2004, Decreto Municipal n. 3.900/2006, Lei Complementar n. 123/06 e suas posteriores alterações e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, por item, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial n. 132/2017 e aquelas enunciadas conforme segue.

**1. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

1.1 - A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor acima relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS UNIFORMES.**

2.1 – O Município de Mogi Mirim, através das Secretarias solicitantes, solicitará através de pedido de fornecimento, o número exato dos uniformes a serem entregues, no horário das 7:30 às 10:30 h - 13:00 às 16:00 h., **no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da ordem de compra, que será enviada através de e-mail ou fax,** conforme termo de referencia.

2.3 - Em caso do prazo acima estipulado coincidir com feriados, pontos facultativos, sábados ou domingos, a entrega deverá ocorrer no 1º (primeiro) dia útil após.

2.4 - As entregas deverão ser por conta e risco da contratada, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos componentes documentos fiscais, devidamente discriminados os itens solicitados e respectivos valores, em cada ponto de entrega, conforme segue:

a) Secretaria de Segurança Pública - Rua Rio de Janeiro, 711, Saúde - (19) 3804-9025.

b) Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer - Avenida Rodovia Deputado Nagib Chaib nº 460, Morro Vermelho - (19) 3814.2123.

2.5 – A empresa vencedora deverá confirmar os modelos e logomarcas com a Secretaria Solicitante.

2.6 - A empresa vencedora se compromete a dar preferência ao pedido da Administração Municipal.



2.7 - É de responsabilidade da contratada a substituição dentro de **10 (dez) dias**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer uniforme entregue fora das especificações por um outro produto de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado pela Secretaria Solicitante.

**2.8 – Os uniformes deverão ser confeccionados em tecidos de primeira qualidade e serão recebidos da seguinte forma:**

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e qualidade; e,

b) definitivamente, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – O Município de Mogi Mirim pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e **fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme estabelecido no Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009 e na Portaria n. 162 CAT, de 29/12/2008, salvo outra hipótese contemplada na legislação tributária**, devendo a detentora emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

3.2 - O prazo de pagamento será no dia 15 do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo das peças, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestada pela Secretaria solicitante.

**3.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail [recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br](mailto:recebimentonfe@mogimirim.sp.gov.br), para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.**

3.3.1 - Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ajuste SINIEF 07/05 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24 (vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NF-e sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

**3.4 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.**

3.5 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### **4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1 - A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2 - Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial.



## **5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo a Secretaria solicitante convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.2 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

## **7. ACEITAÇÃO DOS UNIFORMES**

7.1. O recebimento dos uniformes, não configura o aceite, o qual ocorrerá somente após a conferência quantitativa e qualitativa do mesmo, realizada pela Secretaria solicitante devidamente atestada e conferida pela(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente.

## **8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços inicia-se na data de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos, e vigorará por 12 (doze) meses.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado.

## **10. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

10.1 - O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
A/C SR. JOSÉ LUIZ DA SILVA  
RUA RIO DE JANEIRO Nº 711 – BAIRRO SAÚDE  
CEP - 13800-470/MOGI MIRIM/SP  
FONE: 19 - 3804.9025

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER  
A/C MARCOS ANTONIO DIAS DOS SANTOS  
ROD. NAGIB CHAIB, 460 – MORRO VERMELHO  
CEP – 13800-000/MOGI MIRIM/SP  
FONE: 19 3814.2123 / 2196



### **FORNECEDOR REGISTRADO:**

10.2 - Fica definido que os Secretários solicitantes serão os Administradores da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos de item, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, tramitação de notas de empenhos e fiscais junto ao Fornecedor, Secretaria de Finanças e Setor de Almoarifado, bem como outros atos que se referem a este.

10.3 - Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá a Secretária de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

### **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 - Para cobrir as despesas oriundas com o objeto deste registro será onerada a seguinte dotação orçamentária do programa para o exercício de 2017 e no que couber em 2018.

**652 – 011702.0618104402.031 - 33903000**

**407 – 011201.2781204372.028 - 33903000**

### **12. DA RESPONSABILIDADE DA DETENTORA**

12.1 - Os uniformes deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Administração, nas quantidades solicitadas pelas Secretarias solicitantes de acordo com as marcas e valores registrados na Ata de Registro de Preços.

12.2 - A DETENTORA exonerará o CONTRATANTE de todas e quaisquer responsabilidades relativas a danos ou mesmos prejuízos que lhe sejam causados por terceiros e/ou para terceiros, por acidentes no decorrer das entregas das uniformes.

12.3 - No preço ofertado estarão inclusos todos os custos de responsabilidade da empresa licitante, sem a eles se limitarem, exemplificados como: administração local e central, transportes, seguros, alimentações, estadias, ajuda de custo do pessoal, mão-de-obra acrescida dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, acidentário, benefícios, tributos, contribuições, impostos, taxas, emolumentos, danos, perdas, prejuízos, materiais e equipamentos necessários à execução das entregas, pedágio, seguro, combustíveis, higiene, segurança e medicina no trabalho, etc., de modo que o preço proposto constituir-se-á na única contraprestação do MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM pela efetiva execução dos serviços.

12.4- No ato da entrega das uniformes, a DETENTORA deverá apresentar as respectivas notas fiscais para conferência e aceitação dos serviços pelo responsável.

### **13. DAS PENALIDADES**

13.1- A DETENTORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.2 – De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, a DETENTORA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas esgotado o prazo de entrega definido no item 02 deste contrato e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, até o limite de 10 dias.



13.3 – Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02 suas posteriores alterações, pela inexecução total ou parcial dos serviços, a DETENTORA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.4 – Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5 – Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

#### **14. DA VINCULAÇÃO DO EDITAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - A Detentora se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas na Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial n. 132/2017 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido edital, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

#### **15. DO FORO**

15.1 As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim e os fornecedores registrados, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (Três) vias de igual e teor e forma.

Mogi Mirim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**José Luiz da Silva**  
**Secretário de Segurança Pública**

**Marcos Antonio Dias dos Santos**  
**Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer**



**ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL N. 132/2017 - PROCESSO Nº 12.386/2017**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.

ADVOGADO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Mogi Mirim \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONTRATADA

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído